**LEI MUNICIPAL Nº 2.979/2020**

**17 DE MARÇO DE 2020**

“**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERVALSEQUENSES – ASSUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Associação dos Universitários Ervalsequenses – ASSUES – com descrição de Atividades de associações de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.730.506/0001-68, para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme previsto em orçamento 2020**.**

 **Parágrafo Único**: Os recursos serão repassados em 10 parcelas mensais, como forma de ajudar a custear as despesas de transporte (locomoção) dos estudantes, de Erval Seco até as agências formadoras.

 **Art. 2**º - Servirá para cobertura a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06– Secretaria Municipal da Educação Cul. E Desp. e Turismo

Unidade 03 – Transporte Escolar

Projeto Atividade – 0.004 Auxilio para Associação dos Universitários

157-3.3.50.43.00.00.00.00 0001– Subvenções Sociais

 **Art. 3º** A Associação dos Universitários Ervalsequenses – ASSUES - compromete-se mensalmente a prestar contas dos recursos recebidos, ficando condicionado a liberação das parcelas subsequentes.

 **Parágrafo Único:** Fica determinado ao Controle Interno da Municipalidade, efetuar conferência a respeito do cumprimento da contrapartida dos universitários, a qual será oportunamente averbada no convênio de cooperação.

 **Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 17 de Março de 2020.

**LEONIR KOCHE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**EDERSON WINK**

Secretário da Administração e Coord. Geral